

**PORTARIA Nº 0653/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021 e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 548/2024-PROJUR, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 784/2024-IBELÉMPREV.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** por morte de **MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAES RAMOS**, ex-servidora desta PMB/SESMA, matrícula nº 1977881-014, CPF nº 152.769.292-20, ao sr. **ANTÔNIO RAMOS FILHO**, cônjuge, CPF nº 300.991.022-34; consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC nº 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004 e ainda no art. 2º, I c/c o art. 10, VII, alínea “b”, item 6 e no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 9.448/2019 e ainda nos arts. 23, §8º, e 24, §1º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 2.257,47** (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito – 22.05.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 29 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV